ANEXO III
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Trata-se de mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
1.2. A aferição do resultado dos serviços prestados pela Contratada será realizada a cada serviço prestado por meio dos indicadores abaixo, sendo que o pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas.

2. DOS INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

2.1. A qualidade dos serviços da contratada será avaliada por meio de um indicador de qualidade.
2.2. O Fiscal atribuirá pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas de indicadores abaixo.
2.2.1. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente as situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

Indicador	
Qualidade dos serviços prestados	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade dos serviços prestados.
Meta a cumprir	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço
Instrumento de medição	Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados.
Forma de acompanhamento	Pelo fiscal do contrato através de livro de registros.
Periodicidade	Acompanhamento por serviço
Mecanismo de cálculo	A pontuação será calculada de acordo com os quesitos da Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Conforme item 3
Sanções	Previstas no Termo de referência.
Observações	Está assegurado o direito do contraditório e ampla defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejarem a aplicação de descontos e das sanções previstas no contrato.

OBS: A cada serviço prestado os fiscais contratuais deverão analisar a qualidade dos serviços prestados, avaliando os quesitos das planilhas abaixo:

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
Indicador	Critérios	Pontos	Avaliação
1- Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	Sem ocorrências	10	
	01 ocorrência	8	
	02 ocorrências	6	
	03 ocorrências	4	
	04 ocorrências	2	
	05 ou mais ocorrências	0	
2 – Demora na resolução de ocorrências de reaparecimento de pragas ou falhas na aplicação, por ocorrência.	Sem atrasos	5	
	01 resposta com atraso	4	
	02 respostas com atraso	3	
	03 respostas com atraso	2	
	04 respostas com atraso	1	
	05 ou mais respostas com atraso	0	
3 – Utilização de produtos químicos que não garantem a segurança do ambiente de ensino e provoca contaminação e/ou intoxicação, por ocorrência.	Sem ocorrências	40	
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Descartar incorretamente as embalagens após a utilização, por ocorrência.	Sem ocorrências	45	
	Uma ou mais ocorrências	0	
PONTUAÇÃO TOTAL DO SERVIÇO			

3. DO REDIMENSIONAMENTO DO PAGAMENTO

3.1. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR ser interpretadas como penalidades ou multas.
3.2. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador.
3.3. Os pagamentos devidos, relativos ao serviço prestado, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela abaixo:

Pontuação Total do Serviço	Redutor no pagamento da Fatura
De 80 a 100 pontos	0%
De 70 a 89 pontos	2,5%
De 60 a 69 pontos	5%
De 50 a 59 pontos	7,5%
Abaixo de 50 pontos	10% + multa contratual

4. REGISTRO DE CONTROLE DE OCORRÊNCIAS

CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA DO CONTRATO: xx/xx/20xx a xx/xx/20xx			
UNIDADE: IFRN/Campus xxxxxxxxxxx				
CONTRATADA:				
CNPJ:				
OBJETO CONTRATADO:				
PROCESSO N.º				
Data da ocorrência	Indicador	Pontos	Descrição	Observações

5. TABELA – Ajustes no Pagamento

Período medido:	
Pontuação total do serviço:	
Fator de redução no pagamento:	
Valor a ser pago:	
Identificação do Fiscal do Contrato:	Data:
Identificação do Preposto:	Data: